



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3978

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/05/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5473/2026 de 22/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.12.361.0017.2.037. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 401 - 3.3.90.32.00.00 | 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 09.002.12.365.0019.2.044. | MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| 427 - 3.3.90.32.00.00 | 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 30.000,00 |
| Total Suplementação: | | 80.000,00 |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.002.12.361.0017.2.037. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 411 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 09.002.12.365.0019.2.079. | MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR | |
| 457 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| Total Redução: | | 80.000,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3978

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
22/05/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 22 de maio de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3978

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.507, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia Gestor de convênio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Sra. **Rafaela Sargentin Milan** portadora do RG.N.º 12.xxx.xxx-4 nomeada no cargo de Secretário Municipal de Obras para responder como Gestor do Convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3978

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.- email: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em virtude do falecimento do Assessor Jurídico da Presidência Dr. Leslie José Pereira de Arruda, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Lidianópolis;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal, exercendo suas funções com ética, dedicação, profissionalismo e elevado espírito público;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete os Vereadores, servidores e toda a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prestar justa homenagem à memória daquele que tanto contribuiu para o fortalecimento institucional desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, por 03 (três) dias uteis, em sinal de profundo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3978

Lidianópolis, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.- email: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

pesar pelo falecimento do Assessor Jurídico da Presidência Dr. Leslie José Pereira de Arruda.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Poder Legislativo Municipal deverá permanecer hasteada a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis. (22/05/2026).

CLAUDEIR GORDIANO

Presidente do Legislativo